



Estado da Paraíba

Diário da Justiça

Nº 8789

JOÃO PESSOA - Sábado, 18 de setembro de 1993

Preço CR\$ 50,00

PODER JUDICIÁRIO

PRESIDENTE - Des. JOAQUIM SÉRGIO MADRUGA
VICE-PRESIDENTE - Des. ORLANDO JANSEN
CORREGEDOR DA JUSTIÇA - Des. JOSÉ MARTINHO LISBOA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA - Proc. ANTÔNIO BATISTA DA SILVA NETO
SECRETÁRIO GERAL - Dr. MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. FRANCISCO DE ASSIS MARTINS (Pres.)
Des. JOSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO
Des. EVANDRO DE SOUZA NEVES
Des. PLÍNIO LEITE FONTES

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Des. GERALDO FERREIRA LEITE (Pres.)
Des. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA
Des. RIVANDO BEZERRA CAVALCANTI
Des. ANTÔNIO E. DE QUEIROGA

CÂMARA CRIMINAL

Des. MARCOS ANTÔNIO S. MAIOR (Pres.)
Des. MANOEL TAIGY DE Q. MELLO FILHO
Des. MIGUEL LEVINO DE O. RAMOS
Des. ORLANDO JANSEN
Des. RAPHAEL CARNEIRO ARNAUD

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. JOAQUIM SÉRGIO MADRUGA (Pres.)
Des. ORLANDO JANSEN
Des. JOSÉ MARTINHO LISBOA
Des. MANOEL TAIGY DE Q. MELLO FILHO
Des. MARCOS ANTÔNIO SOUTO MAIOR
Des. PLÍNIO LEITE FONTES

PROCURADORES

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Proc. EURICO SANTIAGO DE S. RANGEL
Proc. JOSÉ MARCOS N. SERRANO
Proc. MARIA DO SOCORRO DINIZ
Proc. JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Proc. JÚLIO AURÉLIO M. COUTINHO
Proc. ALCINDOR DE O. VILLARIM
Proc. NEYDE FIGUEIREDO PORTO
Proc. AGNELLO JOSÉ DE AMORIM

CÂMARA CRIMINAL

Proc. VANILDO C. P. DE VASCONCELOS
Proc. NEWTON SOARES DE OLIVEIRA
Proc. AMARÍLIA SALES DE FARIAS
Proc. JOSÉ CARTAXO LOUREIRO

Proc. JOSÉ LEMOS
Proc. GETÚLIO CAMPÊLO SALVIANO
Proc. BERTHA ÁUREA CUNHA BARROS
Proc. WALTER M. DA SILVA PORTO

CORREGEDOR GERAL - Proc. ARTHUR GONÇALVES RIBEIRO

A V I S O

Retificando os termos do Aviso ontem publicado neste Diário, torno público, para conhecimento dos Exmos. Srs. Juizes Diretores de Fórum do Estado, que a Presidência do Tribunal de Justiça está reativando o contrato de serviços firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, EBC, visando facilitar a postagem de correspondência judiciária, que continua a funcionar no sistema já conhecido.

Informo, ainda, que ao referido convênio foi acordado um novo item operacional, que consiste na remessa de correspondência por "malote", este, a ser utilizado por, apenas, dez sedes de comarcas, as de maior movimento, quais sejam, João Pessoa, Bayeux, Alhandra, Santa Rita, Guarabira, Campina Grande, Patos, Pombal, Sousa e Cajazeiras.

Por oportuno, transmiro, nesta oportunidade, aos Exmos. Srs. magistrados usuários do serviço, a recomendação da Presidência do Tribunal quanto ao redobrado cuidado que deve ser dispensado às correspondências com "Aviso de Recebimento" (AR), ou "em mão própria", cujo uso deve ser restrito aos casos específicos, quando houver efetiva necessidade, posto que, sua incidência onera sobremaneira a despesa mensal da obrigação contratual, que, além de dispendiosa, é corrigida mês a mês.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 17 de setembro de 1993.

Dr. Márcio Roberto Soares Ferreira
Secretário-Geral

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 584

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o Exmo. Sr. Dr. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Juiz Substituto de 3ª entrância, para nos dias 22, 23 e 24 do corrente mês, responder também pelo exercício da 7ª Vara Criminal da Capital (Execuções Penais), tendo em vista a ausência justificada do Juiz Substituto atual que deverá participar do SEMINÁRIO JURÍDICO SOBRE CRIME ORGANIZADO E TRÁFICO DE DROGAS REGIÃO NORTE - NORDESTE, a ser realizado em Recife - PE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 16 de setembro de 1993.

Des. Joaquim Sérgio Madruga
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 20 / 93

FIXA NOVOS VALORES DAS DIÁRIAS DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 16/93.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,